



Of. 1295109 - 14104 - Prefeito  
Of. 1296109 - 11 - Urb. Km 128 (cópia)

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: vereadorheltonborges@camaracm.com.br  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Assessoria da Bancada do PR

# INDICAÇÃO

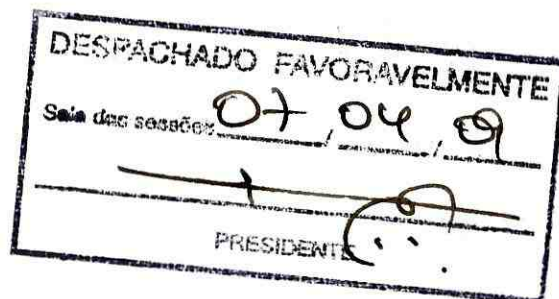
037

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1106 / 2009

Campo Mourão, 30/03/09 Horas 16:20

Helton Borges  
PROTÓCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando que sejam realizadas as seguintes melhorias para o Posto de Saúde do Km 128:

- Realização de maior número de consultas;
- Maior variedade dos medicamentos distribuídos;
- Realização de coleta de sangue para exames no próprio Posto de Saúde;
- Disponibilização de um médico pediatra para atendimento naquela Unidade de Saúde;
- Melhorias na estrutura física da Unidade de Saúde.

### Justificativa

A proposição visa atender pedidos de moradores daquela comunidade. Segue anexo um abaixo-assinado solicitando aumento no número de consultas médicas.

**Sala das Sessões**, 30 de março de 2009.

Helton Borges  
Helton Borges

Por Favor, enviar cópia para o Presidente da Associação de Moradores do Km 128 /RS

*[Handwritten signature]*

Escola Manoel de Nobrega, Associação de desenvolvimento Comunitário 128, e Unidade de Saúde sem através deste abaixo assinado, reivindicar maior número de consulta médicas.

- nome

- Rg.

6.067.896-0

- 01- Marli Wenneck
- 02- Francisco Souza dos Santos
- 03- Francisca de Souza
- 04- Mória Mota Simões dos Santos
- 05- Jureli de Souza
- 06- Elzo - quimpe
- 07-
- 08- Tulin da Silva
- 09- Francisco Vieira
- 10- João de Souza
- 11- Edinalva R. de Souza
- 12- Brasília O. de Andrade
- 13- Eunice Ferreira Tonette
- 14- Marlene S. Garcia
- 15- João Pereira
- 16- Charlene andrade Silva gemelar
- 17- Charlene andrade Silva
- 18- Naiara andrade Silva
- 19- Luzia da Silva
- 20- Jussara T. de Souza
- 21- Beatriz de Farias

FF

q

- 22 Dario Pontiano Nunes
- 23 Aparecida Sutil Nunes
- 24 Serelema do sulco
- 25 Victor Hundy
- 26 Natalia C. Heilmann
- 27 - Pedrina Barboza Ribeiro
- 28 - Sibal Domingos Ribeiro
- 29 - Marimide Deltos dos Santos
- 30 Iva Maria Ferreira Vieira
- 31 Zulma Rosa de Oliveira
- 32 Adalberto pedras do sulco
- 33 Yareza fruer do sulco
- 34 - Chico J. Moraes
- 35 Aroci Nunes dos Santos
- 36 Olívio Senge
- 37 - Jovao Franco
- 38 José malaguas do Becho.
- 39 ~~11/11~~
- 40 Aparecido Latorre
- 41 Almeida.
- 42 Aparecida S. Lima Siqueira
- 43 José Caetano
- 44 Vanderle R. de Oliveira

h

2

Maria Ribeiro macedo Pereira

Juliana Pereira castano

B

Q



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)  
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

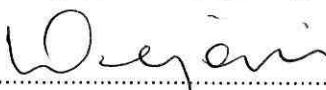
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de Março de 2009.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

### Assessoria Jurídica

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                   |                   |                                               |             |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>1106</u> /2009 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2009 |

AUTOR (ES): .....

#### OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 07/04 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ ..... Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391